

LEI

Nº 2698/2020

“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das ações e serviços públicos de saúde”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a transferir ao Hospital das Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 129.845,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), valor este repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde - transferência “Fundo a Fundo” - recursos destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º. O Poder Executivo através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Paragrafo único - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02.10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano de Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O presente cálculo trata-se de repasse de recursos públicos ao Hospital de clínicas de São Sebastião na forma de subvenção social, para atendimento do 16º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

Valor da despesa prevista no exercício de 2020.....	R\$ 129.845,00
Impacto Orçamentário	R\$ 0,000012%
Impacto Financeiro	R\$ 0,000012%

São Sebastião, de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXERCÍCIO 2020

IMPACTO

Orçamento previsto	R\$ 1.070.713.250,00
Receita Prevista	R\$ 1.070.713.250,00
Despesa Prevista	R\$ 129.845,00